

ENTRE O ABANDONO E A TUTELA: OS WARAO E A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PORTO ALEGRE¹

CLÉMENTINE MARÉCHAL ²

UFRGS, BRASIL

<https://orcid.org/0000-0002-5676-3985>

AUGUSTO LEAL DE BRITTO VELHO ³

UFRGS, BRASIL

<https://orcid.org/0000-0002-3438-2276>

MILENA WEBER RODRIGUES ⁴

UFRGS, BRASIL

<https://orcid.org/0000-0002-3060-3481>

RESUMO: *Nesse artigo, analisamos uma situação etnográfica – a remoção forçada de indígenas migrantes warao de um espaço público onde estavam acampados e sua consequente condução para abrigos – desde uma perspectiva crítica das políticas de assistência social e da rede que ela compõe. Buscamos explorar como tais políticas, que iniciam com descaso e omissão, se transformam em verdadeiros instrumentos de controle social e coerção enraizadas na lógica do poder tutelar, quando os serviços dessa rede se encontram diante de uma situação limite.*

PALAVRAS-CHAVES: *Warao, Assistência Social, Migração, Povos Indígenas.*

ABSTRACT: *In this article, we analyze an ethnographic situation - the forced removal of indigenous Warao migrants from a public space where they were camped and then taken to shelters - from a critical perspective of welfare service policies and the network it makes. We aimed to explore how such policies, which start with neglect and omission, became real instruments of social control and coercion rooted in the logic of tutelary power, when the services of this network are faced with a limit-situation.*

KEYWORDS: *Warao, Welfare Service, Migration, Indigenous Peoples.*

¹ Este trabalho foi desenvolvido no marco do projeto de pesquisa intitulado: “Processos de Territorialização, Estruturas de Subsistência e Relações Interétnicas na Imigração Warao no Brasil: Etnologia e história de um grupo étnico em transformação”, coordenado pelo professor Pablo Quintero e vinculado ao Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (NIT/PPGAS/UFRGS).

² Doutora em antropologia social e integrante do Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (NIT/PPGAS/UFRGS). E-mail: clementine.marechal08@gmail.com

³ Graduando em Ciências Sociais (UFRGS) e integrante do Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais (NIT/PPGAS/UFRGS). E-mail: britto.velho@ufrgs.br

⁴ Graduanda em Ciências Sociais (UFRGS) e integrante do Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais (NIT/PPGAS/UFRGS). E-mail: milena.wber@gmail.com

Introdução

As políticas de acolhimento da população indígena warao, refugiada no Brasil, têm sido um assunto preocupante para aqueles que acompanham de perto o dia a dia destes grupos. Em várias cidades do país, houve relatos de violência institucional, seja de parte de militares, seja de parte de funcionários públicos, contra esses grupos já vulnerabilizados pela situação de deslocamento forçado. Além de nossa pesquisa (bibliográfica e de campo), registramos também notícias na imprensa envolvendo a população warao nas cinco regiões do país, normalmente relacionadas a um tema principal: a inadequação da atuação dos agentes governamentais em relação ao acompanhamento dessas populações. Por exemplo, o jornalista Kleber Nunes (2021) mostrou como na cidade de Recife (PE) a falta de políticas públicas, por um lado, e a perseguição do Conselho Tutelar, por outro, acabam por expulsar os Warao das cidades, fazendo com que percorram longas distâncias tentando se estabelecer em um lugar que possa garantir o mínimo de estabilidade.⁵

Como em outras cidades do Brasil, os coletivos warao em Porto Alegre também vivenciam situações de violência que se enraízam em um despreparo e desinteresse das instituições estatais em criar políticas e práticas de acolhimento diferenciadas, adaptadas ao contexto sócio-histórico e cultural dessa população. Entre março de 2020 e dezembro de 2021, não houve nenhum tipo de mobilização por parte dos órgãos governamentais especializados na questão indígena para a criação de políticas públicas específicas para o atendimento e acolhimento da população warao – isso mesmo com o assessoramento voluntário de pesquisadores universitários e com a chegada na cidade de cada vez mais grupos warao –, sendo que em 13 de dezembro de 2021, a população warao em Porto Alegre se eleva a 46 pessoas (incluindo 2 mulheres grávidas). Se houve algum tipo de acompanhamento desses grupos por parte do governo municipal de Porto Alegre, foi pela insistência dos Warao e desses pesquisadores em pressionarem as instituições para que eles tenham acessos a alguns direitos sociais. Mas, a atuação da Assistência Social, da Unidade dos Povos Indígenas, Imigrantes, Refugiados e Direitos Difusos (UPIIRDD) que pertence à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) de Porto Alegre respondeu à chegada dos Warao na cidade com uma política de limpeza social e étnica da cidade disfarçada de proteção. Este trabalho é baseado em uma pesquisa etnográfica de 2 anos junto aos indígenas warao e apresenta o caso específico da sua remoção forçada de um espaço público da cidade, e o posterior encarceramento das mulheres e crianças warao em um abrigo municipal.

Dani e Dima⁶ são um casal que reside em Porto Alegre há mais de um ano e, após morarem durante 6 meses de aluguel em um bairro da

⁵ Fonte < <https://marcozero.org/falta-de-politicas-publicas-expulsa-os-warao-do-recife/>> Acesso em: 11/10/2021.

⁶ O casal veio pela primeira vez à Porto Alegre acompanhado da neta em fevereiro de 2020. Dado o contexto de isolamento social da época, nos primeiros meses da pandemia eles retornaram à Cuiabá (MT), em maio MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a rede de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

zona sul da cidade, decidiram, diante dos gastos elevados (aluguel, comida, luz, água, gás, etc.), acampar em um terreno na frente da rodoviária, onde ficariam mais de 2 meses. Sem receber nenhum tipo de atenção nem assistência de parte do governo (municipal, estadual e federal), foram retirados à força do local, caindo numa armadilha articulada entre a SMDS de Porto Alegre, a *rede* de Assistência Social do município, o Conselho Tutelar, a Guarda Municipal, e a Polícia Federal. O estudo etnográfico que detalharemos a seguir nos possibilitará aprofundar um caso específico que se assemelha a outras situações vividas pelos indígenas venezuelanos refugiados no Brasil (ROSA, 2021). O atendimento dos Warao é feito por instituições presentes em todo o país, mesmo que seja sujeito a suas particularidades locais (recursos, diretrizes de cada serviço, subjetividade dos funcionários, etc.), como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Saúde (SUS) e a própria Operação Acolhida que, apesar de atuar intensamente na região norte do país, na área de fronteira com a Venezuela, também se estende a outros estados, notadamente a partir do plano de interiorização⁷. Como colocou Nicolás, um dos Warao que mora em Porto Alegre, após uma reunião entre os diferentes grupos warao na cidade e um procurador da república do Ministério Público Federal (MPF): “nós somos diferentes, mas passamos pelas mesmas situações”.

Optamos por tratar aqui dessa situação etnográfica (PACHECO DE OLIVEIRA, 2009)⁸ específica aprofundando os detalhes da atuação do poder público em relação ao povo indígena warao refugiado no Brasil no intuito de entender de que forma a *rede* do serviço público – e particularmente da Assistência Social – enfrenta os desafios colocados pela chegada de indígenas venezuelanos em Porto Alegre, sendo que essas pessoas se encontram em situação de pobreza e vulnerabilidade extrema, além de possuírem traços culturais específicos que demandam, de parte dos servidores, um cuidado e uma atenção diferenciada (ACNUR, 2021). Entendemos tal situação etnográfica como um “microcenário da experiência migratória” (JARDIM, 2015) que nos abre as portas para apreender as particularidades das interações e relações de poder entre os Warao e o serviço público.

Devemos destacar que a pesquisa realizada nasceu do acompanhamento e assessoramento que os pesquisadores do NIT deram aos Warao desde sua chegada em Porto Alegre. Enquadrando-se nos marcos da pesquisa-ação (THIOLLENT, 2009) ou participação-observante

de 2020, onde estavam os demais membros do grupo; e trouxeram todos para Porto Alegre em outubro do mesmo ano. Os nomes do casal, assim como todos os nomes dos Warao que serão citados no decorrer do artigo, são fictícios.

⁷ Plano organizado pela Casa Civil da Presidência da República e pelo ACNUR (ROSA, 2021, p. 225). Segundo a ACNUR, a interiorização “é um programa do governo federal brasileiro para a população venezuelana que vive em Roraima e Amazonas que visa, com segurança, mudar para outras partes do Brasil.” Os Warao tiveram dificuldade para acessar esse programa por não possuírem comprovante de renda fixo na cidade receptora, o que questiona os objetivos do programa que, segundo a mesma organização “prioriza venezuelanos(as) que estão em situação de vulnerabilidade nas cidades de Boa Vista, Pacaraima e Manaus, tanto em abrigos quanto fora deles.”

⁸ O antropólogo fala em “situação etnográfica” para se referir ao conjunto de relações que o pesquisador mantém com os atores sociais que intervêm no campo.

(ALBERT, 2014), esses foram, no início, considerados pelo poder público como “mediadores” entre os servidores públicos e os Warao, sendo assim chamados a participar de webinários para sensibilizar a sociedade porto-alegrense e capacitar os funcionários. Foram acionados para mediar atendimentos no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e se dispuseram a acompanhar as famílias no Posto de Saúde. Enfim, foram considerados como peças-chave da intermediação entre as instituições responsáveis pelo atendimento dos Warao e eles mesmos. Porém, no decorrer da pouca ação do governo diante das necessidades e demandas dos Warao (principalmente relativas à moradia), o papel desses pesquisadores foi cada vez menos sendo levado em conta pelos agentes públicos, passando a serem considerados como entraves aos planos que tinham para os Warao. Sendo assim, o coordenador da UPIIRDD, responsável pelo atendimento diferenciado aos indígenas warao, parou de comunicar com antecedência seus projetos de intervenção em relação a essas famílias.

A escolha por priorizar uma análise da situação específica do acampamento warao no centro da cidade, assim como a sua remoção e condução forçada até dois abrigos da cidade, dá-se porque esses episódios se caracterizam pelo que podemos chamar de “situação limite”. Encontrando-se pressionada pelo acampamento dos Warao no coração da cidade, a prefeitura teve, finalmente, que atuar. Nesse sentido, consideramos que as situações limites têm o potencial de revelar quais são as concepções simbólicas – orientadas por padrões culturais dominantes – que orientam as ações do poder público e onde se enraízam suas motivações políticas.

Breve caracterização da população Warao e da sua chegada no Brasil

As famílias warao que chegaram ao município de Porto Alegre fazem parte de um movimento migratório mais amplo dessa etnia oriunda do Delta do Orinoco e constituída como um grupo linguístico independente há mais de 8 mil anos nesta região da Venezuela (GARCÍA-CASTRO, 2006). Nas recentes décadas, eles têm realizado deslocamentos coordenados como estratégia de sobrevivência em direção a cidades do estado venezuelano de Monagas. Estas mudanças estão inseridas em um panorama mais amplo de desterritorialização e transformações sociais e ecológicas que se iniciam na década de 1920 e se aprofundam durante todo o século XX (MARÉCHAL *et al*, 2020). Estes recentes deslocamentos são importantes para entender a história dos coletivos que hoje residem em Porto Alegre, já que os mais velhos saíram dos *caños* para a cidade, Barrancas del Orinoco, que logo se tornou majoritariamente warao. Durante a década de 1990 e começo dos anos 2000, tornou-se prática comum entre os Warao deslocarem-se sazonalmente entre *os caños* e centros urbanos ou entre cidades menores e grandes cidades,

principalmente Caracas⁹. Os grupos familiares que hoje residem em Porto Alegre já ingressaram no Brasil há 3 anos e, desde sua chegada, sua trajetória têm sido pautada pela omissão, por um lado, e pela perseguição do Estado brasileiro, por outro.

As instituições responsáveis pelo atendimento aos Warao em Porto Alegre

Recortando a nossa análise ao caso específico de Porto Alegre, podemos dividir as instituições e organizações que atuam junto aos Warao em três esferas: 1) O poder público estatal – incluindo os órgãos federais, estaduais e municipais; 2) as organizações internacionais (Organização Internacional para as Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e Cruz Vermelha); e 3) as organizações religiosas (SJMR, Cáritas, Fé y Alegria, Associação Beneficente São Carlos – Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às migrações (CIBAI)). É importante destacar que a maioria das ações desenvolvidas no atendimento aos Warao foram coordenadas pela esfera do poder público estatal e, mais particularmente, o poder municipal. A OIM e o ACNUR brilharam por sua ausência até que, finalmente, em novembro de 2021 organizaram, em conjunto com a prefeitura de Porto Alegre, um “Encontro local para a preparação do Foro de Alto Nível sobre os povos indígenas” do qual os Warao participaram¹⁰.

Em relação ao poder municipal, o responsável direto pelo acolhimento da população warao é o coordenador da Unidade dos Povos Indígenas, Imigrantes, Refugiados e Direitos Difusos (UPIIRDD), Mario Fuentes que, por sua vez, depende da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). Segundo o Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e migrante: “a assistência social é uma política não contributiva de direito do cidadão que dela necessitar, reconhecida pela Constituição Federal brasileira de 1988 e regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)” (ACNUR, 2021, p. 6). O cumprimento desta lei dá-se de forma descentralizada, com atribuições compartilhadas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, articulando-se por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Junto com essa política se articulam também outras políticas públicas, tais como saúde e educação. Os CRAS – que dependem da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) – foram os locais que os Warao foram orientados a buscar para receber algum tipo de

⁹ Esses deslocamentos eram realizados com base na prática do ebukitane (pedir dinheiro nos semáforos), pois essa prática tende a ser mais efetiva em cidades de tamanho médio ou maior. Os Warao que moram em Porto Alegre também costumam se deslocar da capital para outras cidades para ebukitane.

¹⁰ Representantes da OIM participaram pontualmente de uma reunião presencial na casa de Dani e Dima e logo nunca mais se manifestaram. A articulação entre essas organizações e o poder municipal, porém, deve ser destacada, pois todas as ações de carácter público (seminários, foros, capacitações etc.) foram organizadas em uma parceria entre a prefeitura de Porto Alegre e as organizações internacionais.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a rede de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

*benefício*¹¹, como o bolsa família, cestas básicas ou auxílio moradia. Em relação à unidade familiar de Dani e Dima, foram atendidos pelo CRAS Centro-Sul desde sua chegada ao bairro Nonoai, na zona sul de Porto Alegre. Quando passaram a acampar na frente da rodoviária, o CRAS Centro e o Ação Rua¹² realizaram alguns atendimentos pontuais à unidade familiar warao e hoje, morando novamente na Zona Sul da cidade, é o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) Sul/Centro-Sul acompanhado pela Ação Rua da região. O atendimento à saúde foi diretamente realizado nas unidades de saúde correspondentes ao local de moradia dos Warao. Devemos destacar o empenho de alguns servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especialmente da coordenadora da Saúde dos Povos Indígenas pertencente à Coordenação Geral de Políticas Públicas em Saúde (CGPPS), Rosa Maris Rosado. O Conselho Tutelar¹³ também abordou e se preocupou com a presença das mulheres e crianças warao nas ruas de Porto Alegre. Porém, entendemos que a inserção parcial do NIT na *rede* permitiu que o Conselho Tutelar, assim como funcionárias dos serviços de assistência social, tivessem maior sensibilidade em relação à trajetória dos Warao. Após o afastamento do núcleo de pesquisadores, as práticas de ameaças de sequestro das crianças por parte do Conselho Tutelar e da UPIRDD se tornaram frequentes como mais um instrumento da *rede* para obrigar os Warao a aceitarem as normas sociais e culturais que essa promove.

Na esfera federal, os órgãos que mais tiveram impacto na vida dos coletivos warao foram, em primeiro lugar, a Polícia Federal, que além de ser responsável pela emissão dos documentos – parte importante do processo de aquisição de direitos dos indígenas migrantes ou refugiados –, também se articulou, como descreveremos, enquanto um coadjuvante do poder municipal na retirada dos Warao do acampamento que realizaram em frente à rodoviária. O Ministério Público Federal (MPF), após ser pressionado várias vezes pelos pesquisadores, recebeu finalmente os Warao no seu gabinete para ouvi-los. Tal encontro possibilitou agilizar o processo de regularização de alguns dos Warao que estavam com a documentação vencida.¹⁴ A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) se destacou por sua completa omissão. Mesmo após a tentativa de contato realizado pelos antropólogos, o órgão se negou a participar do acolhimento dos Warao na cidade, argumentando que esses indígenas não seriam brasileiros – mesmo quando 4 das crianças presentes em Porto Alegre nasceram no Brasil –, apesar de uma resolução do Governo

¹¹ Utilizamos aqui o conceito de benefício sendo este o termo “nativo” utilizado pelos atores da rede de assistência social. Entendemo-nos, porém, como direitos sociais que não deveriam ser sujeitos a nenhum tipo de questionamento ou de condicionamento de parte da rede. Porém, em relação aos Warao, como veremos mais adiante, esses direitos acabam sendo condicionados pela adoção de padrões e estilos de vida que correspondem às expectativas e às normas da cultura hegemônica que a rede de Assistência Social busca representar.

¹² Órgão responsável pela abordagem de pessoas em situação de rua ou que envolva, nas palavras do atual responsável da região Sul - Centro Sul: “situação de trabalho infantil, mendicância ou crianças na rua”.

¹³ O Conselho Tutelar se define como um "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

¹⁴ Além das instituições, outros grupos autônomos (ONGs, pesquisadores universitários, sociedade civil) acompanharam a população warao em Porto Alegre através de doações, acompanhamentos para realizar tarefas cotidianas, etc.

Federal que determina a FUNAI como responsável pela atenção aos indígenas migrantes no país¹⁵.

Estes agentes e instituições compõem o que entendemos como a *rede*. Este termo é usado pelos funcionários do setor público que trabalham nos serviços de saúde e assistência social para se referir, segundo trabalhadoras do SUS e do SUAS com os quais os autores tiveram contato, a um “arranjo organizativo do sistema entre instituições interligadas em que cada um é responsável por um território ou por ações específicas.” Entretanto, percebemos que a *rede* não se limita apenas a uma articulação entre as instituições ligadas aos serviços de assistência social (FASC), incluindo o Conselho Tutelar, senão que esta também atua e se utiliza dos órgãos ligados à segurança pública – como a Guarda Municipal e a Polícia Federal – quando se julga necessário. Dessa maneira, utilizaremos aqui o conceito de *rede* para nos referirmos à articulação da atuação de todos os serviços, órgãos e indivíduos que participaram e ainda participam do atendimento (contra) às populações warao em Porto Alegre. Veremos, no decorrer do artigo, como a atuação conjunta e articulada das citadas instituições produzem efeitos na vida dos indígenas migrantes e refugiados que não seriam possíveis sem a cumplicidade que existe entre as partes deste todo. Destaca-se, além disso, que os atores dessa *rede* se encontram subjugados aos interesses políticos (e econômicos) de quem a financia.

Como passar a “batata quente”

Há registros da presença dos indígenas warao em Porto Alegre desde março de 2020 (MARÉCHAL *et al*, 2020). Na chegada do primeiro grupo, o coordenador da UPIRDD “ofereceu” aos Warao a possibilidade de serem alojados em um abrigo localizado na cidade de Viamão (RS) gerenciado pelos militares. A família recusou tal possibilidade alegando ter passado por situações de extrema violência em outros abrigos deste tipo – inclusive nos abrigos específicos para indígenas – em outras cidades durante o processo migratório. Essa violência, segundo os Warao, foi exercida pelos militares encarregados da gestão dos abrigos: “não deixavam que preparássemos a comida, não podíamos cozinhar. Quando a gente cozinhava, vinha o militar e dava chute nas nossas panelas”, comentou Isadora, indígena warao, que atualmente mora em Porto Alegre. “Os militares bateram em mim, me deram golpes, nos tratavam que nem animais nesses abrigos da Operação Acolhida. Lá em Manaus, fomos violentados, até batiam nas crianças; por isso, a gente não quer mais morar em abrigo”, complementa Nicolás, outro Warao morador da cidade de Porto Alegre. Além da violência exercida pelos militares, os Warao se queixam das tensões entre eles e os *criollos*¹⁶. Destacam que

¹⁵ Fonte <<https://apiboficial.org/2021/08/10/justica-determina-que-funai-assuma-responsabilidade-por-indigenas-venezuelanos/>> acesso em 12/12/2021.

¹⁶ “O termo deve ser precisado já que no Brasil toma um caráter diferente do restante da América Latina, que diz respeito às pessoas nascidas no continente mas com ascendência não-ameríndia. Os Warao compartilham desta definição e quando utilizam a palavra criollo, estão se referindo aos não indígenas de qualquer nacionalidade, etnia ou “racialidade” não indígena. No Brasil, crioulo é um termo utilizado para MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a *rede* de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

estes tendem a adotar atitudes opressoras e racistas em relação a eles. Por esses motivos, em Porto Alegre, os Warao deixaram sempre muito claro tanto para os pesquisadores quanto para as instituições que os atendem, que não queriam morar em abrigos.

No início de abril de 2021, um novo grupo de Warao chegou a Porto Alegre, composto por duas unidades familiares, 5 adultos e 11 crianças. Esse grupo foi atendido apenas uma vez pela UPIIRDD, acompanhada pelo SJMR para a entrega de cestas básicas diferenciadas. Logo mais, o CRAS organizou o atendimento que, apesar de ter sido sensível com os Warao, não corresponde ao que deveria ser um atendimento especializado para a situação delicada desses indígenas refugiados, pois seus direitos enquanto indígenas não estão sendo respeitados¹⁷. Eles são constantemente cobrados por levarem as crianças à rua quando saem para *ebukitane* (a prática warao de pedir dinheiro no semáforo) e não existe nenhum tipo de facilitação para um acompanhamento que de fato possa ser adequado em relação às necessidades correspondentes à moradia, renda, saúde e educação indígena, algo, porém, previsto na Constituição de 1988. Entretanto, o poder público aparece de forma muito rápida quando se trata de “tirar da vista” essa população das ruas das cidades brasileiras (RAMOS; TARRAGO; BOTELHO, 2017, p. 21).

Na cidade de Cascavel (PR), em outubro de 2020, um grupo warao que atualmente mora em Porto Alegre acampou na rodoviária e no dia seguinte à sua chegada, a Assistência Social da cidade comprou passagens de ônibus para que toda a família pudesse ir embora o mais rapidamente possível, evitando, assim, ter que assumir suas devidas responsabilidades em relação ao atendimento dos indígenas refugiados. Em dezembro de 2021, parte do grupo que já havia passado por Cascavel em outubro de 2020 transitou pela cidade novamente com mais 10 familiares. Como os Warao imaginaram, a Assistência Social, ao se deparar com o acampamento, arcou com o pagamento das passagens das 13 pessoas de Cascavel a Porto Alegre apenas umas horas depois da sua chegada na cidade: “Em Cascavel, não querem saber de gente na rua, a gente chegou umas 11h30 da noite, acampamos e no dia seguinte, antes das 9h, a assistente social estava lá no acampamento para nos mandar embora”, relata Lourdes. Em novembro de 2020, outro grupo warao tinha se deslocado de Porto Alegre até Gramado no intuito de vender artesanato e praticar o *ebukitane*. Porém, após serem alertados da presença de crianças nas ruas, a Assistência Social da cidade comprou passagens de ônibus para o grupo se deslocar até uma cidade vizinha, Caxias do Sul (RS).

Apesar das inúmeras promessas feitas aos Warao nas poucas reuniões realizadas nas suas casas contando com a participação das já citadas organizações internacionais – OIM e ACNUR –, do SMJR, da

caracterizar de forma pejorativa a população negra e mestiça (RIBEIRO, 1995)”. Para evitarmos confusão, decidimos manter a palavra crioulo, utilizada por nossos interlocutores, no espanhol”

¹⁷ A Constituição Federal reconhece os indígenas como “cidadãos diferenciados, devendo-se respeitar sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (BRASIL, 1988 apud ACNUR, 2021, p. 10). Seu artigo VIII, portanto, garante direitos da população indígena como saúde, educação e assistência social.

UPIRDD da prefeitura de Porto Alegre, além de reuniões realizadas nos CRAS ou depois da insistência dos pesquisadores, nas casas dos *usuários*, os Warao não receberam nada – no sentido de possibilidade de criação de alternativas que proporcionassem uma mudança estrutural no seu cotidiano – além de umas quantas cestas básicas, um auxílio moradia de R\$ 500 (para 17 pessoas) e algumas passagens de ônibus gratuitas. Em resumo, nada além de poucos recursos do Estado, que parece estar longe de se importar com o fortalecimento da autonomia desses povos¹⁸. “Nós também somos gente, não sei porque não nos tratam como gente, mas também somos seres humanos, como vamos viver com 500 reais por mês se somos mais de 17 pessoas na família? Eu era diretor de escola na Venezuela, e aqui tenho que pedir na rua para alimentar meus filhos”, pontuou Nicolás em um encontro realizado pela OIM na PUCRS em novembro de 2021.

Salta à vista a diferença de agilidade da Assistência Social quando se trata de fazer desaparecer os Warao das ruas das cidades. Em um par de horas, os servidores públicos da *rede* foram capazes de atravessar todos os desafios da burocracia brasileira para conseguirem os recursos necessários para a remoção dos Warao, recursos, porém, inexistentes quando se trata de ajudá-los a se estabelecer e permanecer nessas mesmas cidades¹⁹. Esses pequenos exemplos trazem à tona a dinâmica das políticas de atendimento aos indígenas warao no sul do Brasil. Apesar das numerosas falas e intervenções de pesquisadores universitários – que aconteceram a pedido da prefeitura – durante as quais sempre foi pontuada a necessidade do poder público entender a chegada dos Warao em Porto Alegre como um estopim para pensar a criação de políticas públicas especializadas e que teriam a capacidade de garantir sua reestruturação a longo prazo – os Warao foram (e ainda são) tratados como uma “batata quente”, sendo removidos de cidade em cidade e encaminhados de instituição em instituição, sem nunca receberem a atenção que precisam²⁰.

Em Porto Alegre, dois integrantes do NIT participaram de uma reunião entre o CRAS Centro-Sul e a UPIRDD para tratar da situação dos Warao acampados na rodoviária, durante a qual percebeu-se que a atuação e o discurso que os servidores públicos tinham em relação aos indígenas warao eram 1) permeados por representações exóticas que se enraízam numa concepção dos indígenas refugiados como nômades 2) justificados por argumentos enraizados nessas representações. “Não

¹⁸ Em todas as reuniões realizadas na casa dos dois grupos warao em Porto Alegre, esteve presente pelo menos um dos integrantes do NIT, o que possibilitou o registro de uma série de promessas feitas aos Warao que até a data de hoje (14/12/2021) não foram cumpridas. Entre essas, podemos citar a capacitação profissional do ACNUR, a regularização dos documentos na Polícia Federal e o recebimento de alimentos pelo programa Mesa Brasi, que supostamente deveria entregar semanalmente alimentos frescos e orgânicos aos Warao. Na primeira semana do programa, o grupo indígena recebeu duas bolsas de pão velho congelado e na segunda umas alfaces murchas.

¹⁹ A título de exemplo: a passagem de Cascavel a Porto Alegre custa em torno de R\$ 211,00. Se calculamos os gastos da prefeitura no deslocamento do grupo familiar warao de 13 pessoas, temos um total de R\$ 2.743,00 – isto é mais de 5 meses com um auxílio moradia ou 3 meses com 2 auxílios.

²⁰ Inúmeras vezes os autores, ao tentar conversar sobre a situação dos Warao com o MPF, foram encaminhados a falar com a prefeitura e vice-versa.

acredito que devemos investir tantos recursos nesta situação porque, como sabemos, se trata de uma cultura nômade, então provavelmente vão estar saindo daqui em breve”, comentou a assistente social responsável por essa unidade do CRAS na reunião. A utilização do nomadismo como justificativa de não-assistência coloca, de fato, – no discurso e na prática – os Warao em uma situação de transitoriedade permanente que constrange esses indígenas a atuarem “como nômades”, deslocando-se de cidade em cidade em busca de um local onde possam se estabelecer definitivamente. Como aponta a antropóloga Denise Jardim (2015), o imigrante é abordado pelos serviços da *rede* e conceitualizado por eles como uma figura provisória, que nunca deixa de causar surpresa, nem de ser tratado como exceção. No caso dos Warao, vemos que a sua “transitoriedade permanente” é produzida pela atuação da *rede*, que ao restringir suas possibilidades de estabelecer condições mínimas de sobrevivência em um local, empurram ativamente os indígenas ao deslocamento, produzindo, assim, no interior da mesma *rede* um ciclo de despreparo coordenado. Vemos então que a mobilidade warao se encontra diretamente ligada às interações que estes desenvolvem com os órgãos públicos e, em menor medida, com outros atores sociais (igrejas, ONGs, sociedade civil).

Diante desse contexto, os Warao desenvolveram e adaptaram suas estratégias de ação e sobrevivência. Por exemplo, sabendo que a Assistência Social de Cascavel poderia “financiar suas viagens”, voltariam a essa cidade em busca de passagem gratuita para ir de uma localidade a outra. Iriam por exemplo, de Cuiabá a Cascavel, parando estrategicamente no mesmo local do dia em que foram expulsos, em espera da Assistência Social, e assim receberam as passagens de ônibus até Porto Alegre. É também no entrelaçamento de uma leitura do contexto da ação da prefeitura, das instituições, dos grupos e indivíduos (inclusive os próprios autores desse artigo) e da incorporação do papel social que o Estado deveria cumprir, segundo seus parâmetros e experiências, que os Warao da unidade familiar de Dani e Dima resolveram adotar como estratégia a realização de um acampamento na frente da rodoviária de Porto Alegre.

O Acampamento dos Warao em frente à Rodoviária Municipal

Após morar por alguns meses em quartos de hotel no centro de Porto Alegre pagando cerca de R\$ 3.000 por mês, o grupo familiar warao liderado por Dani e Dima optou, com a ajuda dos pesquisadores do NIT, por encontrar uma casa para alugar. Os 16 integrantes da unidade doméstica encontraram uma casa com dois dormitórios, uma sala, uma cozinha e um banheiro por R\$ 1.200 por mês, além das despesas de água e luz, gastando ao redor de R\$ 1.500 por mês só nos custos do aluguel e sem receber nenhum tipo de apoio de parte dos governos. Após ter realizado várias visitas ao CRAS Centro-Sul, os Warao conseguiram finalmente a obtenção de um auxílio-moradia de R\$ 500 por mês, que, porém, os mantinha em uma situação econômica muito precária. Mais

alguns familiares de Dani e Dima chegaram em Porto Alegre, desde Manaus, em julho de 2020: o filho, sua esposa grávida de 6 meses, a irmã adolescente desta e os dois filhos do casal. Sem conseguir manter o pagamento do aluguel, sem visualizar opção de sustentabilidade a longo prazo devido, em parte, à negação do CRAS em suprir mais um auxílio-moradia para a família, e adicionando-se a isso uma diminuição da presença no acompanhamento dos pesquisadores nas tarefas cotidianas da família (acompanhamento no posto de saúde, organização de vaquinhas, etc.), os Warao decidiram, após mais uma tensão com o dono da casa, sair do aluguel para montar um acampamento na frente da rodoviária de Porto Alegre. Segundo eles, a ideia era “chamar a atenção”, mostrando que “estamos aqui” para que alguém “encontre uma casa para nós”. A demanda dos Warao era dirigida não só ao poder público (que vinha já sendo desacreditado por eles, como apontamos anteriormente) mas à sociedade porto-alegrense como um todo. A escolha do local parece ter sido orientada por dois motivos principais: a proximidade do local de trabalho (*ebukitane* e venda de panos de pratos nos semáforos) e a visibilidade que esperavam ter.

A estratégia escolhida pelos Warao em relação à sua decisão de acampar na frente à rodoviária se inscreve nas expectativas que esses tinham em relação à atuação do Estado, expectativas alimentadas tanto pela experiência que essas famílias viveram no decorrer do processo migratório, quanto nas relações que historicamente desenvolveram com o Estado venezuelano. “Minha casa, foi Chávez que me deu, deu casa, deu terra e eu era cozinheira da escola”, comenta, por exemplo, Dani ao comparar as políticas assistencialistas do governo chavista com as do Brasil atual. Algumas das escolhas dos Warao devem ser, assim, vistas a partir da maneira como eles enxergam que o poder público deveria atuar, isto é, a forma com a qual funcionava na Venezuela antes da crise econômica e sanitária tomar proporções desastrosas. “Na Venezuela, a gente não pagava luz, não pagava água”, comentou também Wilson, jovem warao pertencente à unidade familiar de Dani e Dima. O imaginário de Estado assistencialista de bem-estar social como era vivido pelos Warao na Venezuela antes da crise foi projetado sobre o Estado brasileiro, que não respondeu da mesma maneira, deixando os Warao em um estado de expectativa e frustração, sem dúvida também devido às promessas de parte dos vários setores responsáveis pelo seu atendimento.

Abdelmalek Sayad (1999), a partir da sua pesquisa com emigrantes/imigrantes argelinos na França, explica que o processo migratório deve ser analisado tanto como emigração (saída do lugar de origem) quanto como imigração (chegada e “inserção” no país de destino). A forma que os Warao têm de interpretar os agentes do Estado e de atuar em relação a eles se enraíza tanto na sua trajetória (também permeada por processos migratórios internos) na Venezuela quanto nos encontros e desencontros que tiveram ao longo desse processo com os agentes do Estado e da sociedade brasileira. Nesse sentido, Jardim (2015) argumenta que os migrantes têm dificuldades para acessar serviços pensados e criados dentro das “lógicas nacionais” que os *usuários* não necessariamente incorporam com facilidade. De fato, uma das críticas

mais recorrentes feitas pela Assistência Social aos Warao é a dificuldade que eles têm para “se adaptar” ao serviço. Tentando subverter essa lógica, alguns antropólogos destacaram a necessidade do serviço se adaptar às particularidades da cultura warao, algo que, porém, nunca foi levado em consideração pelos coordenadores de tais serviços. Assim, entendemos, como Sayad (1991), que os serviços de Assistência Social, inseridos dentro dos padrões culturais do Estado-Nação brasileiro, atuam a partir de lógicas próprias inseridas em determinados valores culturais e desde uma perspectiva moralizante em relação a outras culturas e modos de viver. A perseguição aos Warao que praticam o *ebukitane* junto às suas crianças nas ruas²¹ é um claro exemplo do objetivo da Assistência Social para extinguir práticas que aparecem como ofensivas às sensibilidades das culturas locais (SAYAD, 1991).

Retornando ao acampamento warao, entendemos que o processo migratório levou os Warao a interagir com uma série de outras organizações e coletivos (governamentais ou não) que eles enxergam como potenciais “resolvedores de problemas”. É por isso que acreditamos que não houve nenhum tipo de chamada pública de atenção direcionado ao governo de parte dos Warao. A ideia era de se expor e esperar que “alguém” se solidarizasse e os ajudasse a encontrar uma casa para morar. Outro fator que pode ter influenciado essa escolha foi o contexto sócio-político vivido pelos indígenas naquele momento. Dani e Dima participaram da Assembleia dos Povos²² que teve lugar na aldeia kaingang Vãn Ká, no bairro Lami. É possível que a experiência de participação de conversas sobre os ataques do governo aos territórios e direitos indígenas²³, assim como as notícias que acabariam vindo sobre a mobilização indígena do Levante pela Terra em Brasília, tenha influenciado ou impulsionado a sua decisão.

Durante os primeiros dias após o estabelecimento do acampamento houve uma leve comoção por parte de assistentes sociais do CRAS Centro e do SJMR que visitaram as famílias acampadas com o intuito de entender a situação. Essas visitas desembocaram, posteriormente, em uma reunião virtual entre os envolvidos na situação, à exceção das lideranças warao, que sequer foram convidadas. Estavam presentes o coordenador da UPIIRDD, assistentes sociais do CRAS Centro-Sul que os atendia quando moravam na Zona Sul e integrantes do CRAS

²¹ Uma das razões pelas quais os Warao optaram por deixar Cuiabá foi a perseguição do Conselho Tutelar, que procurava as mulheres warao nas ruas com o intuito de tirar seus filhos “pelo seu bem”. O estopim se deu quando uma das assistentes sociais supostamente “encarregadas” pelo grupo perseguiu as mulheres pela cidade, acionando a polícia. Após se esconderem em um shopping, as mulheres voltaram para casa, fizeram as malas com suas coisas e foram embora da cidade.

²² A Assembleia dos Povos é um encontro que acontece em Porto Alegre reunindo os povos quilombola, e os indígenas, assim como outros coletivos historicamente oprimidos pelo Estado. Em 2021, celebrou-se a V edição desse encontro.

²³ Ao longo de 2021 foi possível acompanhar uma intensa mobilização dos povos indígenas contra o Marco Temporal, chamado também de Parecer 001/2017 e que defende que somente podem ser reivindicadas e demarcadas terras onde os indígenas já estavam morando em 5 de outubro de 1988. Foram realizadas uma série de atos contra o Marco Temporal no interior do país e também grandes acampamentos e marchas indígenas em Brasília na tentativa de barrar tal medida.

Centro, então responsáveis pelo seu atendimento. Além dos servidores públicos, estavam presentes também dois integrantes do NIT.

Esta reunião foi conduzida principalmente pela coordenadora do CRAS Centro-Sul. As primeiras falas foram marcadas pela insistência de cada representante em ressaltar sua “não omissão” em relação ao acompanhamento dos Warao em Porto Alegre. A conversa não se focou nas necessidades imediatas dos recentemente desabrigados warao nem nas medidas práticas para solucionar seus problemas. O objetivo da discussão era apenas resolver se o acompanhamento deveria seguir sendo feito pelo CRAS Centro-Sul ou se deveria ser repassado para o CRAS Centro. Por parte da Assistência Social, ficou decidido que estenderiam por um mês o prazo para desligamento da família do auxílio-moradia para que houvesse a possibilidade de ainda naquele mês o recurso ser usado para pagar o aluguel – porém, deixando claro que seria inviável que recebessem mais um auxílio-moradia. O coordenador da UPIIRDD levantou sua preocupação em relação às crianças warao acampadas junto com seus pais: existe uma coisa que está acima de todas as demais, e isso não vou admitir, nenhuma lei, nenhuma questão cultural está acima do bem estar das crianças! Vejo essas crianças assim e me sensibilizo muito, quero para eles uma vida digna, onde quer que seja e se necessário será o Conselho Tutelar que fará isso”. O coordenador defendeu assim o uso do Conselho Tutelar para incentivar a separação das famílias “pelo bem das crianças”. A equipe do CRAS Centro, de longe a mais preparada para lidar com esse tipo de situação, estava de mãos atadas pela falta de recursos que recebe seu escritório em relação ao grande número de *usuários* que ela atende. A equipe do CRAS Centro-Sul apontou para a dificuldade de comunicação que eles tinham com os Warao, destacando, por exemplo, que quando iam fazer uma visita na sua casa, encontravam poucos moradores, já que as mulheres costumam sair para cidades menores como Caxias do Sul e Pelotas para fazer *ebukitane*. Os funcionários do CRAS acabariam por instrumentalizar o discurso (errôneo, como já apontamos) do nomadismo warao para legitimar seu desinteresse por atendê-lo de forma adequada. Segundo eles, já que os Warao viajavam para outras cidades, o município de Porto Alegre não deveria se responsabilizar pela liberação de recursos para essas famílias, e sim as outras cidades. Mais uma vez, vemos como a Assistência Social trata de forma estratégica o “problema warao” como uma “batata quente”, violando, além dos seus direitos como povo indígena a um atendimento diferenciado, o seu direito de ir e vir, já que, conforme a funcionária, o argumento que justifica que eles não recebem assistência se enraíza no fato deles viajarem no interior do estado e “nunca se encontrarem em casa”.

A preocupação do coordenador da UPIIRDD com as crianças foi o que determinou a futura atuação da *rede* em relação aos Warao acampados. O Conselho Tutelar foi acionado pelo serviço com o intuito de ameaçar os Warao: se não se retirassem do local, teriam suas crianças sequestradas pelo serviço social. Casualmente, foi a partir desse momento que os pesquisadores do NIT deixaram de ser convidados e acionados pelos serviços da prefeitura (UPIIRDD e Assistência Social) para

mediar suas relações com os Warao. Uma semana após a mencionada reunião, o coordenador da UPIIRDD encontrou os Warao no acampamento para dar-lhes um ultimato: teriam 20 dias para sair do local. Caso contrário, as crianças seriam recolhidas pelo Conselho Tutelar.

Durante este tempo, receberam algumas doações da sociedade civil e perderam o seu auxílio moradia de R\$ 500²⁴. Enquanto isso, integrantes do NIT tentaram buscar alternativas. Através de uma “apoiadora” dos Warao, foi encontrada uma casa para alugar na zona sul de Porto Alegre que, no julgamento das mulheres, era longe demais e dificultaria a sua prática econômica, além de ter *hebu*²⁵. Sem receber informações nem convite de parte da UPIIRDD e/ou dos outros serviços da *rede*, os pesquisadores do NIT ficaram sabendo dos acontecimentos pelos Warao que ligavam, seja para relatar, seja para que eles interviessem, já que não tinham muita confiança nos órgãos estatais.

No 18º dia passado do ultimato o grupo compareceu à Polícia Federal para encaminhar a regularização dos seus documentos brasileiros (seja estado de refugiado, seja residência permanente). Era um compromisso agendado que não deveria envolver nenhuma outra instituição além da PF, tratando-se apenas da renovação dos protocolos. Segundo Wilson, foram chamadas pelo coordenador da UPIIRDD as três principais lideranças políticas da família para ir novamente à Polícia Federal no dia seguinte no intuito de finalizar a regularização da documentação. O jovem warao afirma, porém, que: “era mentira, ele [o coordenador da UPIIRDD] nos levou para uma reunião muito estrita na qual se ia ‘esclarecer, ordenar e cumprir’”. Wilson relata que foram recebidos em uma sala da Polícia Federal por um delegado da mesma, onde se encontravam também o coordenador da UPIIRDD, autoridades do Conselho Tutelar local e da Assistência Social. A reunião foi conduzida exclusivamente em português e sem tradução, o que dificultou o entendimento dos acontecimentos por parte das duas lideranças warao mais velhas. O jovem relata o constrangimento que sentiram naquela reunião, pois o delegado da PF deixou claro que não poderiam ficar acampando no espaço público: “o delegado disse que estávamos manchando a imagem do Estado, que as pessoas nos viam, que estávamos num espaço público e que se a gente não saía daqui iam nos deportar para outro estado ou que podíamos ir presos.”²⁶ O delegado da PF, tornando-se então parte da *rede* de atendimento e assistência mais direta aos Warao, apresentou-lhes duas opções: a deportação para outro estado da União ou sua expulsão do espaço público e sua realocação em abrigos. Caso contrário, poderiam ser encarcerados²⁷. As outras

²⁴ Uma das condições para os usuários receberem o auxílio moradia é morar dentro de uma casa e não expor as crianças a situações de mendicância. Estando acampados na frente da rodoviária, os Warao perderam o auxílio-moradia, o que, também, evidentemente, dificultou a possibilidade de encontrar uma casa para alugar.

²⁵ “Traduzido ora como doença, ora como feitiço ou até como diabo, ele faz referência a um ser invisível cuja atuação é sempre negativa e provoca doenças (visíveis e invisíveis) que podem ser mortais caso o hebu não seja ‘espantado’ por um especialista, o *wisidatu*” (MARÉCHAL et al, 2020), p.54).

²⁶ Essas falas resultam de conversas entre os autores e Wilson, realizadas por entrevistas telefônicas e mensagens de Whatsapp em dezembro de 2021.

²⁷ Não existe fundamento legal de conhecimento dos autores que possa justificar o encarceramento dos indígenas warao em situação de rua. Portanto, chegamos à conclusão que se trata de ameaças e abuso de MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a *rede* de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

autoridades presentes na reunião complementaram as ameaças do delegado da PF, desta vez, apontando que se eles não aceitassem serem abrigados, suas crianças seriam levadas pelo Conselho Tutelar: “disseram que o Conselho Tutelar já nos havia avisado e que se não íamos num abrigo, iam tirar nossas crianças”, salientou ainda Wilson. No fim da reunião, chegou-se a um “acordo” entre as lideranças warao e a *rede* ali presente: “Não queremos problemas com a lei, com a assistência social nem com a prefeitura, então aceitamos ir para um abrigo. Ficamos com medo e disseram que era nossa única opção, não tínhamos o que fazer além de concordar”.

Obviamente, tal “acordo” não pode ser considerado como plenamente consensuado, pois os indígenas – já vulnerabilizados por sua situação social, étnica e na sua condição de refugiado ou migrante – foram hostilizados, ameaçados e aterrorizados até que aceitassem as condições impostas pelo delegado da PF que, aliás, foram previamente estabelecidas com a *rede* de assistência aos Warao. A reunião na PF é um claro exemplo de como se articula a *rede* do serviço público no município de Porto Alegre quando se trata de “resolver o problema warao”. Diante do incômodo que o acampamento indígena traz para a imagem da prefeitura de Porto Alegre e para a paisagem urbana, os órgãos públicos pedem auxílio do poder coercitivo federal para intimidar e violentar os seus *usuários*. A cumplicidade entre os órgãos repressores e os “protetores” é tal que não há dúvida em relação às intenções dos últimos: em nenhum momento houve interesse de parte dos serviços sociais em entender a trajetória e as particularidades culturais desses *usuários* indígenas, nem mesmo, talvez, uma verdadeira preocupação com relação à sua segurança e à das suas crianças. O único motivo para intervenção da *rede* diante dessa situação foi a preocupação com o cartão postal da cidade de Porto Alegre.

A remoção dos Warao do acampamento

Os integrantes do NIT, que desde a chegada dos Warao em Porto Alegre mantém uma relação com estes, não foram avisados do “acordo”. Foi um procurador do MPF que casualmente avisou uma das pesquisadoras do núcleo que os Warao estariam sendo levados para um abrigo. Correndo ao acampamento, dois deles chegariam antes da retirada dos indígenas do local, deparando-se com o desespero dos Warao, que pareciam não entender o que estava acontecendo. Porém, segundo o coordenador da UPIIRDD, Mario Fuentes, tudo já tinha sido esclarecido e os Warao estariam de acordo para morar em um abrigo até que a prefeitura encontrasse uma residência adequada para eles. O coordenador explicou aos integrantes do NIT que, assombrados, lhe pediram explicações: “todas as possibilidades tinham sido esgotadas” e em vista da situação de rua dos Warao, eles deveriam ser retirados “pelo

poder que têm como objetivo pressionar os Warao a aceitarem as condições de retirada do local impostas pelo poder público.

bem deles” até que ele mesmo encontrasse um local para eles morarem: “eu mesmo me comprometo pessoalmente a encontrar uma casa para eles”, declarou o funcionário da prefeitura. Como contrapartida pela retirada, a prefeitura ofereceu dois auxílios-moradia, algo um tanto contraditório com os argumentos apresentados anteriormente na negação de parte do CRAS Centro-Sul da obtenção de um segundo auxílio destinado ao aluguel, pois, de acordo com os funcionários, não poderiam receber dois auxílios-moradia porque moravam no mesmo endereço. Tratou-se de um acordo unilateral, em que ficou claro que as autoridades governamentais mandam e os Warao ou obedecem ou sofrem severas sanções²⁸. A prática de ameaças com a pretensa preocupação com as crianças é comum em outras localidades e geralmente é rebatida pelos Warao com o deslocamento para outro município (MARÉCHAL *et al*, 2020).

Imagem 1: Processo de destruição do acampamento dos Warao na frente da rodoviária



Fonte: arquivo dos autores

A cena que os pesquisadores presenciaram na chegada ao já destroçado acampamento dos Warao era inacreditável e atesta a eficiência destrutiva da prefeitura municipal. Numa chuva torrencial caminhões do

²⁸ Podemos mencionar, como contraponto legal à atuação do município neste caso a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a garantia de direitos sociais às populações indígenas, dos quais destaca-se a consulta livre, prévia e informada (CLPI). Isso, por si só, garantiria que a tomada de decisões envolvendo os Warao levasse em conta sua própria opinião a respeito do caso. Somando-se a esse tratado, temos também a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas que, segundo o ACNUR (2021), devem orientar o trabalho do SUAS junto aos indígenas.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a rede de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) com motores aquecidos, trituravam os pertences descartados, micro-ônibus estacionados preparados para carregar os Warao para seus abrigos, Guarda Municipal sempre com a mão no coldre de suas pistolas e um outro caminhão para levar os pertences que guardariam em um depósito. No local encontrava-se um funcionário da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), que exigiu a identificação dos pesquisadores – também estava presente a diretora da FASC que logo após o desalojamento acompanhou as mulheres warao até o abrigo feminino.

A comunicação entre os funcionários da prefeitura, que tentavam impor celeridade e não respeitavam os pertences dos warao, gerou um clima tenso com relação à organização e descarte dos pertences que tinham no acampamento²⁹. A presença de pesquisadores do NIT teve um efeito de “redução de danos”. Garantiria que os Warao não fossem agredidos fisicamente ou verbalmente. Porém, seu poder de ação foi nulo em relação à capacidade de impedir o desalojamento ou direcionamento dos Warao para outro local que não fossem os abrigos: tudo já havia sido planejado pela articulação realizada entre o coordenador da UPIIRDD, a Polícia Federal e a Assistência Social na reunião do dia anterior.

Estes elementos demonstram que as “políticas de abrigamento” (MOREIRA; TORELLY, 2020, p. 48) que vem se implementando desde 2016 carregam como objetivo a limpeza da paisagem das cidades brasileiras porque o verdadeiro interesse das autoridades públicas é “tirar os Warao de vista” (RAMOS; TARRAGO; BOTELHO, 2017, p. 21). Neste sentido, as atitudes da prefeitura, longe de estabelecer soluções duradouras e capazes de melhorar a vida dos warao, fazem uso do abrigamento como uma ferramenta eficiente para a limpeza da paisagem urbana.

Os abrigos

Com a chegada da presidenta da FASC, descobrimos, finalmente, que as mulheres e crianças seriam enviadas para um abrigo chamado Casa Lilás³⁰, conhecida por acolher mulheres com filhos em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica. Os homens foram levados a um abrigo situado no bairro Bom Jesus, próximo à avenida Protásio Alves. Uma das pesquisadoras acompanhou as mulheres para a Casa Lilás e seu colega os homens até o abrigo Bom Jesus.

²⁹ Os funcionários da prefeitura, a cada dois minutos, tentavam jogar os pertences dos Warao na prensa do caminhão e, aos gritos, os indígenas alertavam a situação para que algum dos antropólogos-tradutores pudesse intervir.

³⁰ Para saber mais sobre a Casa Lilás, consultar <https://www.ilemulher.org.br/casas-abrigos/>. Acesso em: 11/10/2021.

Na Casa Lilás foi permitida a entrada da antropóloga para que ela fizesse a tradução e ajudasse na mediação com as mulheres warao, ficando assim inteirada dos acordos e protocolos mantidos no abrigo. Câmeras de vigilância, portão alto fechado e arame farpado. Essa é a vista da fachada do local para onde foram enviadas as mulheres warao com suas crianças. A semelhança com uma prisão se confirmou quando as mulheres warao ficaram sabendo das normas e regras do lugar. Uma casa foi reservada exclusivamente para elas e suas crianças e cada dupla colocada em um quarto. Antes de ingressar na casa, passaram por uma revista onde lhes foram confiscados os celulares, que não podem ser utilizados dentro do abrigo. Ao chegarem lá, foram recebidas com um lanche e a antropóloga foi chamada para uma reunião com as funcionárias do abrigo (psicóloga, assistente social e enfermeira). As funcionárias explicaram as regras do local e a antropóloga batalhou para que a situação das mulheres e crianças warao fosse entendida como diferente das outras mulheres ali presentes, pois nenhuma delas se enquadrava no caso de precisar ficar isolada e sem comunicação com seu companheiro ou com o mundo exterior. As mulheres tiveram que assinar um documento no qual constava que elas tinham ingressado ao abrigo por “livre e espontânea vontade”. Aos questionamentos da antropóloga, foi respondido que as mulheres poderiam ser desligadas do abrigo quando elas o desejassem.

As regras gerais do abrigo foram explicadas para as mulheres, que se indignaram diante da necessidade de passar por uma revista das suas coisas e a retirada dos seus celulares. Felizmente, algumas conseguiram esconder o aparelho, o que possibilitou uma comunicação com seus companheiros, pois foi também destacado pela antropóloga que as condições de abrigamento desse local estavam longe de corresponder à situação dessas mulheres e que, portanto, a atuação da prefeitura em alojá-las ali flertava com ilegalidade e o abuso de autoridade. Após uma longa conversa, foi negociada uma possível saída do abrigo no sábado e domingo para elas venderem artesanato. Porém, na prática, as mulheres foram interdidas de sair do local, sequestradas no abrigo.

No caso do abrigo Bom Jesus, dificultou-se que o pesquisador acompanhasse os Warao. Primeiramente, ele foi proibido de subir no ônibus por uma servidora da FASC e, ao chegar ao abrigo, impedido de entrar na parte interna por instrução dos funcionários da prefeitura que haviam realizado a remoção dos homens do acampamento. Esta medida deixou o NIT alheio à reunião realizada com os homens abrigados, apesar da indignação e das reclamações do pesquisador e dos próprios homens warao. O momento inicial de abrigamento, entretanto, foi tranquilo e, inclusive, os funcionários do local se esforçaram para conseguir alguns remédios que os Warao precisavam e que haviam sido perdidos durante o caos da remoção. Ficou explícito que os homens estariam livres durante as manhãs e tardes para saírem, desde que não voltassem depois das 17h30 – neste caso estariam expulsos do abrigo, como qualquer outro *usuário*.

No abrigo das mulheres, apesar das várias garantias por parte das assistentes sociais da Casa Lilás, nenhum dos acordos realizados com as

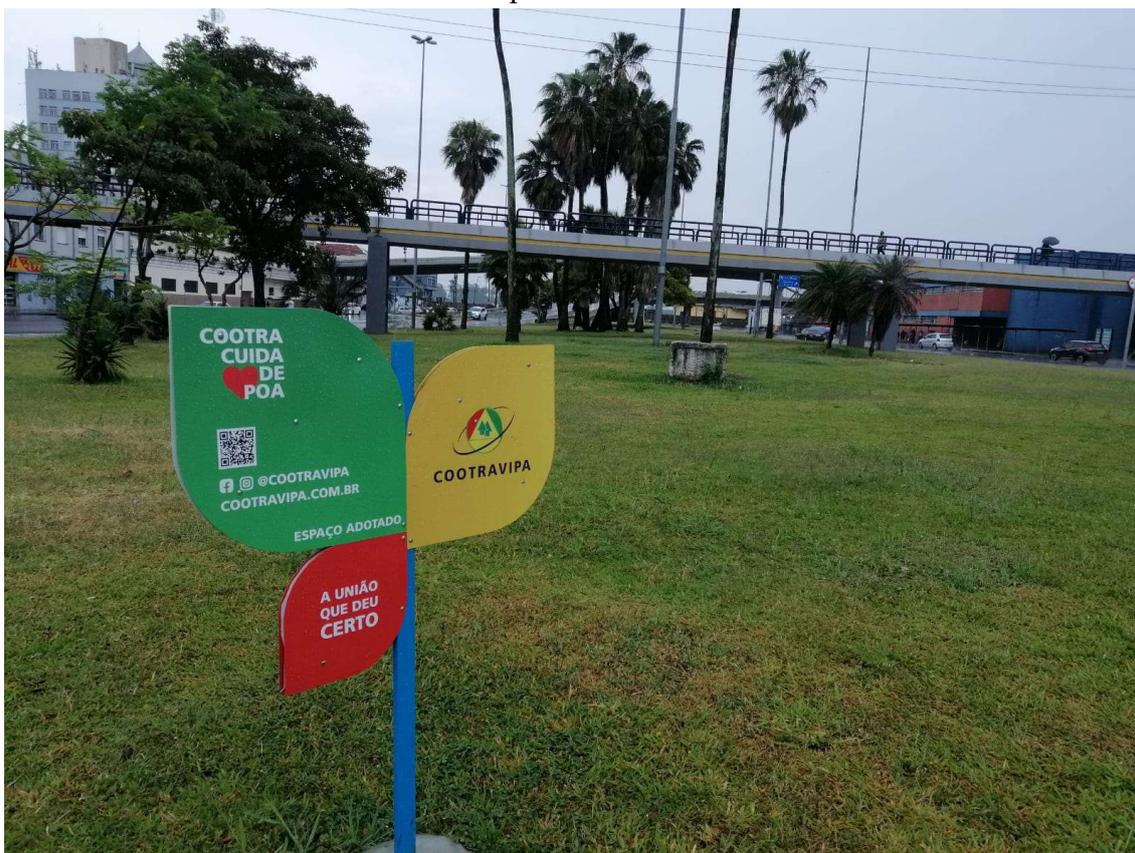
Warao foi cumprido. Ficaram sem acesso ao pátio e à sala de televisão, a permissão de saída para vender artesanato no fim de semana não foi concedida e a linha de comunicação que, supostamente, o NIT teria com o abrigo e com as mulheres se desfez assim que a antropóloga saiu do abrigo. Foi dito que elas teriam um telefone fixo do local à sua disposição para ligarem a quem quisessem, mas, de fato, o que se estabeleceu foi uma medida característica utilizadas em instituições totais (GOFFMAN, 1974), onde eram as próprias autoridades do abrigo que discavam o número, sendo que só deixavam as mulheres ligarem para o número do telefone fixo do abrigo dos homens em determinados horários, enquanto eles também eram controlados e lhes era negado a ligação para quaisquer outros telefones. Quando as mulheres tentaram ligar para os integrantes do NIT pela via do abrigo, não as deixavam. Preocupados, os pesquisadores tentaram ligar para o abrigo, sem resultado, até que uma colega finalmente conseguiu ser atendida. Foi dito a ela que as mulheres estavam perfeitamente acomodadas e que estavam de acordo para ficar lá por mais tempo. Pediram para os antropólogos não entrarem em contato com as indígenas argumentando que elas não desejavam conversar com eles, algo um tanto estranho já que elas se comunicavam com eles através de um aparelho celular escondido. Pela parte dos homens, sentia-se a preocupação com suas companheiras, mas ainda gozavam de certa liberdade, algo que foi instrumental na libertação de todos. Tinha sido claro tanto para os Warao quanto para os antropólogos que a única via de saída dos abrigos seria a garantia de uma residência para as famílias. Mais uma vez, essa situação demonstra que muito mais do que uma preocupação real com a vida e o cuidado das mulheres e crianças warao, o que inquietava os servidores da prefeitura que mandaram desalojá-los e prendê-los, é a estética da cidade, que nos últimos anos passa por uma política de higienização social.³¹

Felizmente, foi encontrada, por parte dos pesquisadores, uma casa para alugar muito rapidamente, pois a casa que tinha desagradado as mulheres warao uns meses antes acabou se tornando a única opção frente à alternativa do abrigo/cárcere onde se encontravam no momento. Depois de dois dias de abrigamento forçado e, apesar da resistência dos assistentes sociais do abrigo Bom Jesus, foi possível que eles visitassem a casa. Chegaram, então, a um acordo verbal com a dona da propriedade para realizar a mudança de todos em dois dias. Após tal acordo, informaram-se todos os envolvidos no processo de abrigamento dos Warao: o coordenador da UPIRDD, os assistentes sociais do abrigo Bom Jesus, o membro da SMGL que estava no momento da retirada de todos para os abrigos, a presidenta da FASC em Porto Alegre além de contatos no MPF e a SMS. O contato com o abrigo Casa Lilás não foi possível porque não quiseram atender nossas ligações, nem retornaram nossas mensagens. Apesar desse problema de comunicação, todos os outros

³¹ Ver por exemplo como moradores de rua foram (e ainda são) expulsos do viaduto da Avenida Borges de Medeiros com balde de água gelada. Não precisamos de muitas figuras de linguagem para argumentar que esse tipo de prática é, de fato, decorrente de uma política de limpeza e higienização social. Fonte: <<https://derivajornalismo.com.br/post/roubos-agua-gelada-agressoes-nas-remocoes-da-pop-rua-11-06-2021/>> acesso em 14/12/2021.

responsáveis e seus superiores estavam informados. Assim, parece muito improvável que a informação de que os Warao já tinham encontrado uma casa não tivesse chegado até esse ponto da *rede*, o abrigo Casa Lilás. Além disso, as mulheres, supostamente, e poderiam se desligar do abrigo quando elas quisessem, embora não tenha sido o que aconteceu de fato³². Mesmo tendo uma nova moradia comprovada e insistindo em serem libertadas, a Assistência Social as obrigou a dormir mais uma noite no abrigo, durante a qual se manifestou hebu no teto do quarto³³.

Imagem 2: Higienização do espaço público nas semanas seguintes a remoção do acampamento warao



Fonte: arquivo dos autores

A *rede*, inclusive, mostrou-se muito eficiente para evitar que as mulheres fossem libertadas do abrigo. Em uma atuação coordenada entre os dois abrigos e a UPIIRDD fabricaram-se motivos para evitar que as mulheres fossem soltas. Naquele momento, os homens haviam sido desligados do abrigo Bom Jesus e estavam arrumando a casa para a chegada de suas companheiras e o grupo de pesquisadores tentava insistentemente o contato com o abrigo Casa Lilás antes do fim do horário de serviço para que libertassem as *usuárias*. Um dos pesquisadores

³² As mulheres nunca chegaram a receber uma cópia desse documento que elas assinaram.

³³ A aparição dos hebu é comum quando os Warao se encontram em situações-limite, como a falta de comida, dinheiro, momentos de tensões internas ou com os vizinhos. Nesse caso, é provável que o encarceramento e a tensão produzida por ele sejam responsáveis pela aparição desse hebu no abrigo.

recebeu uma ligação do assistente social empregado no abrigo Bom Jesus, em tom bastante amistoso, perguntando sobre a situação da casa que os homens estavam habitando desde a sua saída porque “queria ajudá-los com doações”. No mesmo tom, outra pesquisadora, ao avisar o coordenador da UPIIRDD que as mulheres warao deveriam ser liberadas, foi questionada sobre o estado da casa encontrada, também no intuito de “fazer uma lista para as doações”. Os motivos desses integrantes da *rede*, porém, tornaram-se claros quando, finalmente, foi feito o contato entre os pesquisadores e assistentes sociais do abrigo Casa Lilás, pois o motivo da não liberação das mulheres naquela noite era que a casa seria “inadequada” para as *usuárias*, pois ainda não possuía os móveis e eletrodomésticos básicos que o abrigo podia oferecer. É evidente que houve um contato entre o abrigo Bom Jesus, a UPIIRDD e a Casa Lilás para deslegitimar e impedir a saída das mulheres e crianças do abrigo e ainda manter o controle sobre elas.

Os integrantes do NIT receberam ligações das mulheres desesperadas que pediam ajuda para sair daquele lugar. Com o aumento da tensão, elas relataram que suas liberdades foram também reduzidas, recebendo inspeções aleatórias. Diante de tal cenário, no dia seguinte, de manhã cedo, os antropólogos se deslocaram até o abrigo na tentativa de pressionar a instituição para que as mulheres fossem libertadas. Durante a manhã toda, os pesquisadores mantiveram comunicação com as Warao que, por seu lado, pressionavam os funcionários do abrigo para sair. A assistente social avisou que só poderiam ser liberadas com a presença do coordenador da UPIIRDD, Mario Fuentes, que chegou ao abrigo no meio da manhã quando, finalmente, as mulheres e crianças foram soltas³⁴. Foi arranjado um transporte da prefeitura, o mesmo micro-ônibus que antes os havia levado para o cativeiro conduziu as mulheres para seu novo endereço. Ao chegar na casa nova dos Warao, os funcionários da prefeitura, inclusive o coordenador da UPIIRDD ajudaram os Warao a descer seus pertencentes e fizeram questão de tirar um par de “selfies” para comprovar que os indígenas tinham sido “entregues” ao seu local de destino.

Chama a atenção dos autores as contradições entre o discurso e a prática da direção e das empregadas do abrigo. As mulheres warao podiam, supostamente, se desligar quando quisessem do abrigo, sem necessidade da aprovação ou da presença de nenhuma outra instituição. Na prática, mesmo após elas terem afirmado e insistido para serem liberadas, foram obrigadas a passar mais uma noite encerradas e tiveram que esperar a chegada do coordenador da UPIIRDD para serem *conduzidas* à sua nova casa, garantindo, assim, à prefeitura o conhecimento da localização exata da nova moradia dos Warao. Esses pequenos detalhes mostram 1) que as mulheres warao foram tratadas de forma diferente dos homens, sendo elas sequestradas com suas crianças

³⁴ Antes de elas saírem, tiveram que assinar mais um documento que, imaginamos, serve como respaldo legal para essas instituições. Vale a pena destacar que nenhuma das mulheres warao encerradas no abrigo tem o costume de ler e escrever, ainda menos em português, o que deveria tornar inviável qualquer tipo de “acordo” assinado nessas condições.

e conduzidas sob tutela até a sua nova moradia, sem liberdade para se comunicarem com o exterior sem a autorização das funcionárias do abrigo, 2) que a SMGOV em articulação com a SMDS – particularmente a UPIIRDD – instrumentalizam forças policiais do órgão federal e a *rede* de Assistência Social no intuito de aplicar políticas de higienização social e então 3) que atrás da máscara de “atenção” e “cuidado” promovida pelo serviço de Assistência Social e a UPIIRDD em relação aos *usuários* warao dessa *rede*, esconde-se uma política tutelar coercitiva adotada quando a estratégia da omissão e da “batata quente” se esgota e que os funcionários se encontram, assim, diante de uma situação-limite. Abordaremos brevemente esses 3 pontos nas reflexões finais.

Assistência Social e Segurança pública: duas faces de uma mesma moeda

Entender que a condição de soltura dos Warao era no mínimo (para os homens) um contrato de aluguel, mas que a soltura das mulheres foi feita a contra gosto da prefeitura, nos permite traçar algumas reflexões importantes sobre a atuação da assistência social em relação aos warao na cidade de Porto Alegre e, possivelmente, em outros contextos. Para além do entendimento comum da assistência social como um braço cuidadoso e custoso ao Estado, como se fosse uma conquista das populações carentes ou uma concessão que o Estado faz para que os miseráveis tenham algum tipo de condição de vida, podemos entender que a *rede* atua de acordo com interesses e ordens muito semelhantes (inclusive muitas vezes trabalham conjuntamente) que os dos órgãos de segurança pública, considerados, porém, como a face mais abertamente violenta do Estado.

A assistência social, na situação aqui descrita, atua da mesma maneira que a polícia, como agentes a serviço dos interesses dos grupos dominantes pertencentes ao Estado, em suas diversas formas e presenças. A única diferença entre uma instituição e outra é que a primeira se esconde atrás de uma máscara protetora levando os *usuários* à ilusão de que suas políticas têm por objetivo o melhoramento da sua condição social, quando vimos que a assistência e atenção outorgada aos Warao, ao ser realizada, não passa de uma concessão de algumas migalhas que tem como único objetivo a manutenção ou o restabelecimento de uma também ilusória paz social. O abrigo forçado das mulheres, por sua vez, é um exemplo claro da articulação entre os serviços de assistência social, a coordenação da UPIIRDD e de forma geral da SMDS e do SMGOV, e a Polícia Federal numa *rede* de atuação coercitiva contra a liberdade e autonomia dos indígenas warao, além, obviamente da negação de atendê-los de forma diferenciada conforme previsto na Constituição Federal. Entretanto, é pertinente nos perguntarmos sobre os motivos pelos quais as políticas de abrigo foram mais severas e restritivas em relação às mulheres warao.

Imagem 3: Tensão entre os warao removidos e integrantes da rede

Fonte: arquivo dos autores

As mulheres warao mais “indesejáveis” que os homens?

Para Goffman (1974), uma instituição total apresenta o “fechamento” como característica que impede os reclusos de se relacionarem com o mundo externo, fazendo o uso de barreiras tais como proibições à saída, portas fechadas, paredes altas ou a restrição de comunicação com pessoas alheias à instituição. O abrigo Casa Lilás, aonde as mulheres warao foram levadas, corresponde ao que o sociólogo chamou de “locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas, e que são também uma ameaça à comunidade, embora de maneira não-intencional” (GOFFMAN, 1974, p. 17). Efetivamente, os argumentos utilizados contra as mulheres warao para legitimar sua retirada forçada do acampamento foram ligados à sua suposta ignorância, que as impede de discernir o bom do errado, sendo, assim, consideradas incapazes de cuidar delas mesmas e dos seus filhos. Mas, além disso, por serem refugiadas – isto é, estrangeiras pobres e ainda indígenas – elas representariam uma ameaça à ordem pública (FASSIN, 2014). Dessa maneira, o encarceramento das mulheres warao pode ser entendido como um “estado de exceção” (FASSIN, 2014) durante o qual normas sociais são suspensas já que os sujeitos – nesse caso as mulheres warao – são considerados como indesejáveis, isto é, de alguma

ou outra forma, entendidas como um perigo à manutenção da ordem social estabelecida (e nesse caso, da paisagem urbana). A ameaça que as mulheres representam para a ordem pública se relaciona com os argumentos apresentados anteriormente. A sua presença nas ruas da cidade, caracterizada pela prática do *ebukitane*, incomoda o poder público ao ponto de acionar todos os integrantes possíveis da *rede* para, de fato, extinguir tal ameaça. Neste caso, a deportação dos Warao para outro local foi rejeitada porque estes se negaram, mas foi considerada como uma possibilidade. Diante da impossibilidade de se desfazer do “problema warao”, jogando-o para outra localidade fora do estado do Rio Grande do Sul, a opção que ficou foi a eliminação do problema por via do encerramento e isolamento temporário das *usuárias*, com a expectativa que tal política de amedrontamento possa servir de exemplo para impedir que essa ou outras famílias indígenas refugiadas voltem a acampar nos espaços públicos da cidade. Uma política que se aplica, embora de forma diferente dependendo do caso, a todos os sujeitos considerados como indesejáveis pelo poder público.

Sayad (1991) apresenta a assistência social francesa como marcada por uma divisão clara entre os “usuários bons” e os “usuários ruins”, uma cisão que se assemelha, de fato, à separação entre a pobreza nacional (no caso, de um país “desenvolvido”) e uma pobreza exótica. Dentro do contexto da migração argelina para a França, a pobreza exótica foi tratada por um departamento especial de polícia treinado também para a ação social³⁵, enquanto os trabalhadores pobres franceses recebiam um atendimento por parte de órgãos mais tradicionais de assistência social (SAYAD, 1991). No contexto apresentado no artigo, existem elementos de atuação da *rede* que se assemelham às observações do autor argelino, já que se produz um tratamento diferenciado para as mulheres e crianças, que, por suas práticas econômicas, como o *ebukitane*, tendem a ser as mais visibilizadas na cidade. Já os homens são incentivados pela *rede* a buscar um emprego. A UPIIRDD, junto com a OIM, tem se esforçado para enviar aos homens esporádicas ofertas de trabalho, sendo estes geralmente considerados como super-explorados, como o trabalho nos frigoríficos no interior do país. Percebemos, portanto, que existe uma divisão entre “usuários-trabalhadores” e “usuários-problema” que se reflete, neste contexto, no abrigo baseado em gênero. Como sabemos, as mulheres foram submetidas a políticas de abrigo e controle muito mais violentas e restritivas que os homens, que são entendidos como “usuários problema” mas reabilitáveis pelo trabalho. Foi, porém, a presença das mulheres e das crianças nas ruas que incomodou o poder público. Por isso, acreditamos que a escolha do tipo de abrigo onde foram enviadas as mulheres ocorreu aleatoriamente. Encerrá-las era evitar que voltassem a “sujar” as ruas da cidade. Podemos ler a política de abrigo dos Warao em Porto Alegre como um incentivo à integração na sociedade brasileira mediante uma divisão sexual do trabalho.

³⁵ Primeiramente chamado de Comitê de Argel e posteriormente transformado pela prefeitura de Paris no Seção de Assuntos Nativos organizado pelo Serviço de Assistência e Vigilância.

Historicamente, os povos indígenas no Brasil foram considerados como potencial força de trabalho superexplorada. Por exemplo, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI)³⁶ buscou, através notadamente do poder tutelar, controlar e explorar os indígenas, transformando-os em trabalhadores ao serviço da nação (BRAGA, 2015; MARÉCHAL, 2021). Buscando também aniquilar as práticas culturais – entre elas as econômicas – dos povos indígenas que o SPI guiou suas políticas de “proteção” aos indígenas. A atuação do poder público em relação aos indígenas migrantes warao se assemelha, em diversos aspectos, às políticas tutelares do Brasil do início do século XX.

Da “proteção” à coerção: Poder tutelar e indígenas migrantes

Antônio Carlos de Souza Lima, ao descrever o que foi chamado de poder tutelar em relação aos povos indígenas no Brasil do final do século XIX, resume seus objetivos da forma seguinte: 1) A sedentarização dos indígenas e a obtenção da autoridade sobre eles, podendo, assim, gerir suas ações e controlar suas vidas; 2) a inserção de um sistema codificado de atribuições positivas e negativas e 3) a formação e consolidação de órgãos que representem politicamente os indígenas, já que esses são considerados como incapazes de se representar a si mesmos (LIMA, 1995).

Mesmo tratando-se da análise de um exemplo etnográfico no Brasil de 2021, podemos identificar semelhanças entre o poder tutelar descrito pelo antropólogo e a atuação e intenções da *rede* de assistência social porto-alegrense diante da impossibilidade de expulsão dos Warao da cidade. O simples fato que as mulheres fossem liberadas somente após a autorização do coordenador da UPIIRDD e que, além disso, elas seriam conduzidas por ele até sua nova moradia, comprova a intenção de transformar essa unidade no representante oficial desse povo indígena em Porto Alegre. O coordenador, assumindo seu papel de representante oficial dos Warao, atua como o Rondon do século XXI, apresenta-se como o representante político desses indígenas diante da rede de Assistência Social e da PF, sabendo a todo momento, melhor que os próprios Warao, “o que era bom para eles”.

A inserção de um sistema codificado de atribuições positivas e negativas transparece, por exemplo, na chantagem implícita feita pela Assistência Social aos Warao para a obtenção do auxílio-moradia. Uma das condições para conseguir esse *benefício* é que as mulheres warao parem de andar com as crianças na rua. Sabemos que essa condição não é específica para os indígenas: trata-se de uma norma que se aplica em vista da alta taxa de trabalho e exploração infantil no país, visando, assim, através do auxílio, proporcionar condições sociais para as famílias em situação de pobreza não exporem as crianças à mendicância. Porém, por um lado, os condicionantes para o recebimento do auxílio desconsideram as particularidades culturais e as trajetórias históricas dessas famílias

³⁶ O Serviço de Proteção ao Índio foi um órgão estatal indigenista que atuou entre 1910 e 1967 em todo o país.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: Os Warao e a *rede* de Assistência Social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 179-211, set./dez. 2021.

indígenas e, por outro, a relação Assistência Social *versus usuária* se baseia na lógica da cenoura e do chicote. Para receber os *benefícios*, os *usuários* devem se adaptar aos padrões da instituição; caso contrário, não só serão abandonados por ela, como correm o perigo de serem perseguidos, castigados e até encerrados pela mesma. Ainda, podemos entender o funcionamento desse sistema codificado de atribuições positivas e negativas nas microrrelações entre os Warao e os agentes da Assistência Social. Nesse sentido, um dos comportamentos que é reconhecido pela instituição como positivo é o sedentarismo, já que um dos argumentos das assistentes sociais do CRAS Centro-Sul em relação à negação do atendimento à família warao era justamente o fato das mulheres “nunca estarem em casa”. Resumindo, o poder tutelar, além de ter se materializado na construção do indigenismo como ideologia e política na gestão dos territórios e dos corpos das populações indígenas (FERREIRA, 2007, p. 211), também parece estar presente no coração da atuação do Estado – notadamente através dos serviços de assistência social – em relação a todos esses sujeitos reconhecidos como os mais vulneráveis, mas concebidos também como indesejáveis. Os padrões culturais que permeiam a atuação do Estado brasileiro em relação aos seus sujeitos modelam, como apontamos anteriormente, a forma com a qual os serviços que dele dependem têm de encarar situações inéditas, como a chegada de indígenas refugiados na cidade de Porto Alegre. Os homens são vistos como potenciais trabalhadores e as mulheres, para serem consideradas boas mães, devem ficar dentro de casa cuidando das crianças.

Em relação às crianças, SZULC (2006) afirma que o modelo hegemônico corresponde aos ideais de infância circunscritos no que apresentou Arès (1981), ou seja, crianças que não são tidas como sujeitos sociais e sim como objetos que necessitam de tutela e cuidados. Os autores mostram como a história moderna ocidental e hegemônica mapeou e relegou os papéis da criança a lugares específicos, como o lar ou a escola, de modo que outros lugares são considerados como impróprios, excluindo e/ou marginalizando estas crianças que os frequentam. Esses padrões hegemônicos de organização social e do trabalho, porém, estão longe de se enquadrar à dinâmica e às estratégias de sobrevivência desenvolvidas pelos Warao durante o processo migratório. As mulheres warao são, pelo menos nesse contexto, as provedoras da família notadamente através da prática do *ebukitane* e da venda de artesanato (ou de pano de pratos e água gelada), atividade à qual, às vezes, os homens se juntam. Essa atividade, realizada junto com as crianças, tem muita semelhança com a prática mbyá-guarani do *poraró*, que pode ser traduzida em português como “estender a mão”. Trata-se de uma prática digna das mulheres mbyá-guarani que recebem ajuda de não-indígenas ocupando um lugar que lhes pertence na cidade. Como com os Warao e o *ebukitane*, durante o *poraró*, os filhos acompanham as mães para evitar um distanciamento entre eles. Nesse sentido, para Amodio *et al* (2006, p. 447), as crianças warao “se integram ao coletivo sem traumas, imitando os ensinamentos de seus pais, já que não há uma divisão clara entre atividades de trabalho e atividades diárias”.

Dessa maneira, podemos afirmar que a presença das crianças em atividades como *ebukitane* se justifica por: 1) a necessidade de cuidado, uma vez que a maioria das mulheres se encontra em fase de amamentação (MOUTINHO, 2017, p. 22) e 2) porque, assim como para outras sociedades indígenas, entre os Warao, o processo educativo e os aprendizados se atrelam a uma convivência e às andanças junto das mães no dia a dia, como explicitamos em trabalho anterior (MARÉCHAL *et al*, 2020). Além disso, o acompanhamento dos pais nas suas atividades cotidianas constitui-se como parte indissociável do aprendizado sociocultural das funções políticas e pedagógicas e do desenvolvimento infantil (OLIVEIRA, 2012, p. 172). Porém, mesmo após pesquisadores do NIT terem salientado a existência do decreto municipal nº 17581/11 que legaliza a prática do *poraró* como uma referência para o reconhecimento do uso do espaço público pelas famílias indígenas warao, estas são perseguidas sob o pretexto de colocar em perigo seus filhos.

Alguns meses após a saída das mulheres do abrigo, em uma ida ao CREAS Sul/Centro-Sul acompanhando Dani para receber cestas básicas e discutir a situação dos Warao em seu novo local de moradia, um dos pesquisadores foi informado pelas assistentes sociais de que ali não era a nova referência do grupo restabelecido na Zona Sul, mas que havia um profissional do Ação Rua encarregado por fazer o acompanhamento deles. Ao questionar o motivo pelo qual seriam atendidos pelo Ação Rua – afinal, já não estavam mais em situação de rua –, as assistentes sociais informaram que isso se dava porque as mulheres seguiam saindo com as crianças para pedir nas ruas, e enfatizaram que, já que estavam recebendo auxílio, elas deveriam abandonar o “trabalho infantil” e “deixar as crianças em casa”. Somado a isso, numa reunião com toda a unidade familiar de Dani e Dima, em que Wilson e um dos pesquisadores dialogaram com este encarregado do Ação Rua que estava acompanhado pelo Conselho Tutelar, esclareceram suas estratégias de atuação: “a situação está boa? não parece estar boa... do CRAS vocês não vão receber tanta cesta básica, nós sim podemos dar, mas para isso acontecer tem que ter um compromisso de vocês de que as crianças não vão mais sair, ninguém aqui quer levar isso para ambientes mais sérios, com juiz, com polícia” colocou um dos integrantes da equipe do Conselho Tutelar.

As ameaças realizadas pelo Conselho Tutelar à família warao se enquadram perfeitamente na lógica do Poder Tutelar. Procura-se atrair com doação de cestas básicas e dinheiro os *usuários* inserindo-os assim numa estrutura de dependência que os convence para se adaptar e concordar com as normas estabelecidas pela *rede*. Isto é, porém, o abandono das suas práticas culturais e estratégias de subsistência que ao longo dos diversos processos migratórios que vivenciaram se tornariam tradicionais. Caso a atração mediante bens e regalias (auxílio-moradia, cesta básica, etc.) não seja suficientemente efetivo para convencer os Warao a abandonar as ruas e sua forma de viver, o poder coercitivo encontra-se nos bastidores, esperando ser acionado – ontem na figura dos militares ou Chefes de Posto; hoje, na figura da polícia, dos juízes ou mesmo do próprio Conselho Tutelar. O poder tutelar se articula, nesse sentido, com os padrões culturais hegemônicos incorporados pelos

serviços de assistência social e que penetram também nas representações e subjetividades dos servidores em relação a determinados grupos socio-étnicos.

Na cidade de Caxias do Sul (RS), em julho de 2021, outro grupo warao foi sequestrado por uma unidade de Assistência Social da cidade sob o pretexto de estarem “em condição de rua”. A família que alugava um quarto de hotel no centro da cidade onde havia decidido passar um par de dias foi abordada pela Assistência Social e levada à força a um abrigo. Apesar das ligações dos pesquisadores tanto para o abrigo quanto para o CRAS responsável, os Warao não foram liberados até o dia seguinte, sendo vítimas de um sequestro por parte da *rede* de assistência social da cidade em articulação com a diocese de Caxias do Sul, órgão responsável pelo abrigo. Aos pesquisadores que ligaram para o abrigo, para justificar o sequestro dos Warao, foi dito que “os adultos estavam drogados” e que “havia situação de prostituição”. Um tecido de mentiras que teve como objetivo legitimar a atuação racista e xenofóbica do serviço da Assistência Social que enxergou e subjetivou os Warao como uma potencial ameaça à sociedade e à paisagem urbana, mesmo que esses nem estivessem em situação de rua.

Este caso demonstra que a prática comum de violação de direitos é muito eficiente em sumir com os indesejáveis e que os diagnósticos de vulnerabilidade são pautados por categorias predefinidas e, agindo sob o terreno movediço do preconceito, dão legitimidade às medidas de encarceramento em abrigos por parte da ação social e dos parceiros da *rede*. Por serem indígenas estrangeiros e estarem praticando o *ebukitane*, seriam, para estes agentes, incapazes e vulneráveis às condições climáticas frias ou aos riscos da vida urbana e, portanto, deveriam ser abrigados até que sejam enviados para outra cidade. A alteridade estabelece um *framing* (Goffman, 1974) que permite uma atuação diferenciada por parte do Estado e coloca estes coletivos em uma vulnerabilidade crescente, e este enquadramento monocromático coloca a sua indesejabilidade como a única característica visível na interação com a assistência social.³⁷

Considerações finais

Vimos através deste exemplo etnográfico que as políticas para as populações subalternas, e particularmente para os indígenas warao, tendem a ser aplicadas muitas vezes não *para* mas *contra* eles. Os serviços de acolhimento da população warao na cidade de Porto Alegre atuam de forma propositalmente despreparada em face à negação, na prática, do seu reconhecimento como povo indígena, algo que se expressa pelo desinteresse dos órgãos públicos em criar e desenvolver políticas específicas para esse povo. Dessa maneira, a atuação do poder público, e, particularmente, da *rede* de Assistência Social atua em relação

³⁷ O responsável pelo abrigo naquele momento acionou a Polícia Militar na tentativa de que os indígenas fossem detidos. Felizmente, os policiais militares não enxergaram motivos para atender o pedido do funcionário.

aos Warao a partir de padrões culturais hegemônicos, normas e valores ancoradas no pensamento ocidental-moderno-colonial, incorporadas e reproduzidas pela maioria dos servidores públicos. É por isso que a comparação entre a atuação da *rede* de assistência social aos Warao se assemelha com a lógica do poder tutelar que permeou a atuação indigenista até pelo menos a Constituição de 1988. Os Warao são vistos pelo poder público de forma semelhante aos indígenas pelos governantes durante a época do SPI: ou devem se adequar aos padrões culturais brasileiros, isto é, por exemplo, transformar os homens em trabalhadores explorados, senão serão considerados como inimigos da nação, ou seja, uma “ameaça à ordem pública”. A dinâmica de atuação dos serviços de assistência social, coordenados – embora seja de forma implícita – pela UPIIRDD, oscilam entre descaso e abandono, por um lado, e, violência, perseguição, ameaças e encarceramento, por outro.

Diante tal situação, os Warao têm desenvolvido estratégias de sobrevivência para além do Estado, tentando movimentar o apoio da sociedade civil e inovando fontes de renda ao adaptar suas dinâmicas culturais aos contextos locais. Ao mesmo tempo, ainda perante às violências cometidas pelo poder público, existe, de parte dos Warao, uma busca desacreditada, mas não por isso menos enérgica, aos recursos que o Estado pode fornecer. Mensalmente surgem problemas de dinheiro, gastos excepcionais, problemas de documentação e eles buscam então auxílio da *rede* para solucionar esses problemas. Costumam se decepcionar com a atenção recebida, mesmo que em poucas ocasiões recebam algum recurso ou auxílio que os incentiva a voltar à *rede* no mês seguinte. Em recente encontro na moradia de Dima com o coordenador da UPIIRDD, Dima irritada com a insistência da prefeitura e do Conselho Tutelar para que ela interrompesse a prática do *ebukitane* junto a seus netos, foi para dentro da casa e buscou uma conta de luz, à qual mostrou imediatamente para Mario Fuentes, que se prontificou a mandar-lhes um PIX com ajuda financeira.

Se, por um lado, a extrema visibilização pode produzir na vida dos Warao profundos problemas, como o abrigamento forçado, também pode se mostrar uma estratégia eficiente dentro da sua lógica de atuação. Afinal, sua estratégia desembocou na obtenção de dois auxílio-moradia (em vez de um só) e um aluguel duas vezes mais barato que o anterior. É jogando com as instituições, analisando também as formas como elas funcionam que os Warao desenvolvem novas estratégias de atuação e interação com elas. Da mesma forma que os Warao descobriram o truque da passagem gratuita partindo de Cascavel, os riscos tomados durante o acampamento na rodoviária e a persistência em permanecer até tocar na situação limite da prefeitura possibilitaram uma melhor condição de vida. Apesar de, constantemente, se decepcionar com a *rede* – como por exemplo, Dani e Dima que durante uma recente visita ao CREAS, após serem enviados para outra unidade, estouraram e saíram do lugar gritando para uma das funcionárias: “Esse não faz nada! Aquele não faz nada! Esse aqui não é o certo! Aquele lá não nos dá nada! Nos mandam de um lado para o outro e ninguém faz nada!” –, eles têm poucas opções além de aprender cotidianamente a lidar com ela. Porém, enquanto a

rede, e todos seus integrantes de todos os serviços públicos, não deixa de enxergar a situação dos Warao como transitória, os Warao seguirão sendo “jogados de um lado a outro”, constrangidos a levar os governantes da cidades a situações-limites. Questionado sobre uma possível saída de Porto Alegre em função de todas as violências sofridas, Wilson comentou: “O que há para nós a não ser começar tudo de novo?” O sentimento de ser constantemente desterritorializado cria efeitos duradouros nas próprias estratégias de sobrevivência dos Warao que, ao que parece, deixam de enxergar a possibilidade de soluções mais duradouras e estruturais e, por isso, tendem a atuar de acordo com estas expectativas, limitando significativamente suas possibilidades de ação.

Referências bibliográficas:

ACNUR “**Guia de referência para o trabalho social com a população indígena refugiada e migrante**”. Brasília, 2021

ALBERT, Bruce. “Situação etnográfica” e movimentos étnicos. Notas sobre o trabalho de campo pós-malinowskiano. **Campos**, Curitiba, v.15, nº1, p. 129-143, 2014.

AMODIO, Emanuele; RIVAS, Yelitza; DOX, Clever. **Las pautas de crianza del pueblo warao de Venezuela**. Caracas: Asha Ediciones, 2006.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRAGA, D. **A história dos Kaingang na luta pela terra no Rio Grande do Sul: do silêncio à reação, à reconquista e a volta para casa**. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

FASSIN, Didier. **Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França**, Ponto Urbe [Online], 15 | 2014, posto online no dia 30 dezembro 2014, consultado o 01 maio 2019.

FERREIRA, André Cordeiro. **Tutela e Resistência Indígena: Etnografia e história das relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro**. 2007. Tese (doutorado em Antropologia Social), Rio de Janeiro. Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007. 410 p.

GARCÍA-CASTRO, Álvaro. Migración de indígenas Warao para formar barrios marginales en la periferia de ciudades de Guayana, Venezuela. In: REPRESA PERÉZ, F. (org.) **De Quito a Burgos: migraciones y ciudadanía**. Burgos: Gran Vía, 2006.

GOFFMAN, Erving. **Frame Analysis: An Essay on the Organization of Experience**. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1974. Print.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.[1961]

JARDIM, Denise Fagundes. Os caminhos do cadastro e outros obstáculos da visibilização do imigrante no Brasil. In. FONSECA, Claudia; MACHADO, Helena. **Ciência, identificação e tecnologias de governo**. Porto Alegre: Editora da FRGS/CEGOV, 2015. p. 76 – 95.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação de Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber; BUENO, Pietro. Transformações sociais e (re)territorialização Warao no Brasil: a trajetória de uma família frente à pandemia de covid-19. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 46-87, jul./dez. 2020.

MARÉCHAL, Clémentine. **Ëg ga Ëg kofá tú: Nossa terra é nossa história**. Território, Trabalho, Xamanismo e História em retomadas kaingang. Tese (Doutorado em Antropologia Social – PPGAS/UFRGS), Porto Alegre, 2021, 665 p.

MOREIRA, Elaine; TORELLY, Marcelo [coordenadores]. **Soluções duradouras para indígenas migrantes e refugiados no contexto do fluxo venezuelano no Brasil**. Brasília: Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2020.

MOUTINHO, Pedro. **Parecer técnico No 10/2017 – SP/MANAUS/SEAP**. Ministério Público Federal (MPF), 2017.

OLIVEIRA, Assis da Costa. **Direitos Humanos dos Indígenas Crianças: perspectivas para a construção da Doutrina da Proteção Plural**. 2012. 245 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – UFPA, Belém, PA, 2012.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **Pluralizando tradições etnográficas: sobre um certo mal-estar na antropologia**. Cadernos do LEME, v. 1, p. 2-27, 2009.

RAMOS, Luciana; BOTELHO, Emília; TARRAGÓ, Eduardo. **Parecer Técnico N° 208/2017/SEAP/6ªCCR/PFDC**. Ministério Público Federal (MPF), 2017.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROSA, Marlise. **A mobilidade Warao no Brasil e os modos de gestão de uma população em trânsito: reflexões a partir das experiências de Manaus-AM e de Belém-PA**. Rio de Janeiro: E-Papers / LACED-UFRJ, 2021.

SAYAD, Abdelmalek. **La double absence**. Des illusions de l'émigré aux souffrances de l'immigré. Paris: Éditions du Seuil, 1999.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

SAYAD, Abdelmalek. A Pobreza exótica: A imigração argelina na França. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 17, out. 1991

SZULC, Andrea. Antropología y Niñez: de la omisión a las “culturas infantiles”. In: WILDE, Guillermo; SCHAMBER, Pablo (comps.). **Cultura, comunidades y procesos urbanos contemporáneos**. Buenos Aires: Editorial SB, 2006. p. 25-50.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Recebido em: 10/11/2021 * Aprovado em: 16/12/2021 * Publicado em: 23/12/2021
